**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PROEN/IFRJ Nº 11/2022 SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**ANEXO IV**

**Termo de compromisso do não bolsista de iniciação à docência**

(Nome) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço residencial) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; aluno (a) do curso de licenciatura em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; banco nº \_\_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (anexar comprovante bancário para conferência); participante do Pibid no subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Instituição de Educação Superior – IES:**

IFRJ, situado (a) à Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04; representado pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O participante não bolsista afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte.

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. Ter sido selecionado por chamada pública da IES;

IV. Possuir disponibilidade de pelo menos 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

V. Firmar termo de compromisso

São obrigações dos participantes do projeto:

I. Participar das atividades definidas no projeto institucional, no subprojeto e no plano de atividade do núcleo de iniciação à docência ao qual está vinculado;

II. Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. Desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI Para manutenção no programa, o mesmo deverá ser aprovado em unidades curriculares por período letivo que totalizem no mínimo 08 créditos, não ter ultrapassado o limite de 01 (uma) reprovação por falta

VI. Comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

VII. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a participação no projeto;

VIII. Participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor vinculadas ao Pibid;

IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_